

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1260 de 06/03/98

DECRETO Nº 9423/98
de 16 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre criação de unidades escolares da Rede Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 687/60, de 17 de março de 1960, e considerando o que consta do Memorando nº 023/SE/98, de 12 de fevereiro de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais abaixo relacionadas, subordinadas diretamente a Secretaria Municipal de Educação:

- **EMEI São Judas Tadeu**
Rua São Cosme, nº 50
Bairro: São Judas Tadeu

- **EMEI do Jardim Santa Inês I**
Rua Abelardo Alves de Paiva, nº 300
Bairro: Jardim Santa Inês I

- **EMEI do Galo Branco**
Rua Benedito de Andrade, nº 420
Bairro: Galo Branco

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de fevereiro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

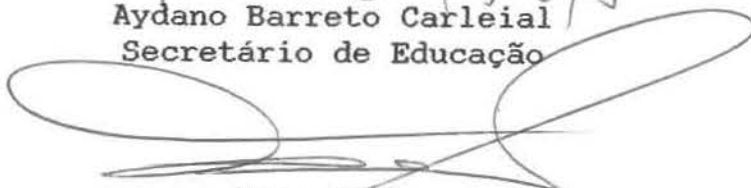


cont. do DECRETO Nº 9423/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de fevereiro de 1998.



Aydano Barreto Carleial
Secretário de Educação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de
fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos